



SÚMULA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	22 de março de 2018	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Oritz Adriano Adams de Campos	Coordenador
	Roberto Luiz Decó	Membro
	Matias Revello Vazquez	Membro
	Marisa Potter	Membro Suplente
ASSESSORIA:	Marina Leivas Proto	Gerente de Atendimento e Fiscalização
	Raquel Coll Oliveira	Arquiteta e Urbanista
	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Simone Nunes Perotto	Coordenador de Atendimento
SECRETARIA:	Denise Lima	Secretária Executiva

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.

II. Leitura e aprovação das súmulas das reuniões ordinárias 243 e 244	
Discussão	As súmulas são aprovadas e assinadas.

III. Comunicações	
Relator	Oritz Adriano Adams de Campos
Comunicado	Informa que foi aprovada, pela Presidência do CAU/RS, a realização da 23ª reunião extraordinária da CEP-CAU/RS, a realizar-se em 29/03, com o tema "Projeto CAU Mais Perto".
Relator	Marisa Potter
Comunicado	A Conselheira Marisa propõe uma aproximação do CAU Mais Perto com a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas - AEAP, da qual faz parte, visto que a equipe estará naquela cidade nos dias 29 e 30/03.
Relator	Matias Revello Vazquez
Comunicado	O Conselheiro Matias relata que participou de uma colação de grau (FSG) pela primeira vez e que sentiu falta de instruções a respeito. Solicita a elaboração de um protocolo.
Encaminhamento	O Coordenador levará a sugestão para o Conselho Diretor.

IV. Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Deliberação CEP-CAU/BR nº 25/2018 – empresas Juniores.
Relator	Raquel Coll Oliveira



Inclusão	Fiscalização de atividade de leigo
Relator	Roberto Luiz Decó

I. Ordem do dia

1.	Relato de processos
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Raquel Coll Oliveira
Discussão	O processo nº 1000061920 – GIRELLI ARQUITETURA foi designado para o relator Decó e o Coordenador assinou os ofícios dos processos nºs 1000029792 – PAULA PEREIRA BECKER LOURENÇO, 1000035065 – PATRÍCIA DOS SANTOS PALMA, 10000035159 – PATRÍCIA DOS SANTOS PALMA e 1000042490 – MORADA DO BOSQUE EMPREENDIMENTOS. Raquel apresenta o relatório de processos em tela – total de 52 (cinquenta e dois), sendo que 12 (doze) deles ainda virão para julgamento desta Comissão (relatório, voto e deliberação), 35 (trinta e cinco) já tiveram decisão e outros 5 (cinco) de situações atípicas (sem infração) e aguardam decisões.
Encaminhamentos	Fica estabelecido que este relatório deverá ser apresentado uma vez por mês nesta Comissão, sempre na semana que antecede cada Plenária.
Responsável	Raquel Coll Oliveira

2.	Cargos de arquitetos em órgãos públicos - levantamento EPTC.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Raquel Coll Oliveira
Discussão	<p>Raquel apresenta relatório com os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relação de concursos realizados pela EPTC;• Atribuições, requisitos e salário relativos ao cargo de Técnico de/em Trânsito e Transporte;• Arquitetos e Urbanistas aprovados para o cargo de Técnico de/em Trânsito e Transporte que estão atuando na EPTC;• Listagem dos funcionários por função originária de Técnico de/em Trânsito e Transporte – dados de fev/2018;• Relação dos funcionários arquitetos e urbanistas (função originária de Técnico de/em Trânsito e Transporte) x RRT cargo-função;• Remuneração dos arquitetos e urbanistas atualmente no cargo de Técnico de/em Trânsito e Transporte;• Atribuições, requisitos e salário relativos ao cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho;• Listagem dos funcionários por função originária de Engenheiro de Segurança do Trabalho – dados de fev/2018; <p>No que tange aos RRT de cargo-função, vários funcionários emitiram, porém outros não, o que implicaria numa ação do CAU/RS, exigindo a emissão dos respectivos RRTs. O Coordenador solicita que se avance nesta área, porém tomando o devido cuidado de primeiramente comunicar sobre a necessidade de atender à Lei nº 12.378. Flávio orienta a enviar um ofício orientativo para o Presidente da EPTC, solicitando que encaminhe aos funcionários. Raquel menciona sobre o texto dos ofícios usualmente enviados às Prefeituras</p>



	Municipais sobre Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo ou Função. O Coordenador solicita que tal ofício seja adaptado para o caso em questão, evitando-se questões genéricas. O Coordenador pensa que deverão ser listados, no corpo do ofício, os profissionais que não possuem RRTs de cargo-função. Apresentado o e-mail para arquitetos, que é uma ação paralela, o Coordenador solicita que o texto seja revisto para ser o mais amigável possível. O Coordenador questiona qual o ritual a seguir, pelo que Flávio orienta que o ideal é primeiro orientar oferecendo um prazo para regularização e depois partir para a fiscalização mais contundente. Flávio menciona sobre a possibilidade de exigir que em um próximo concurso, definir um percentual para cada formação dentro do cargo de TTT (Arquitetos, Engenheiros e Geógrafos).
Encaminhamentos	Elaborar minuta de ofício para EPTC, que poderá ser entregue pelo Presidente Tiago, a exemplo dos ofícios que a Unidade de Fiscalização envia às Prefeituras e aos profissionais. Itens a constar no ofício: a obrigatoriedade do recolhimento do RRT cargo-função, a listagem dos profissionais identificados na pesquisa que não têm o RRT, a obrigatoriedade do recolhimento do RRT para as atividades técnicas realizadas, listagem não taxativa das atividades da Res. 21 que, provavelmente, são realizadas pelos profissionais para o recolhimento do RRT. Revisar o e-mail encaminhado aos profissionais.
Responsável	Raquel Coll Oliveira

3.	Projeto de Lei nº 2043/11 – Paisagismo – Memorando ao Presidente do CAU/RS.
Fonte	Gerência Técnica
Relatores	Raquel Oliveira e Flávio Silva
Discussão	Repautar.
Responsáveis	Raquel Oliveira e Flávio Silva

4.	Resolução CAU/BR nº 104/2015 – Memorando ao Presidente do CAU/RS sobre os procedimentos de alteração das resoluções.
Fonte	Gerência Técnica
Relatores	Raquel Oliveira e Flávio Silva
Discussão	Aguardar manifestação do Coordenador.
Responsáveis	Raquel Oliveira e Flávio Silva

5.	Definição de prazo para devolução da carteira de identificação profissional para fins de interrupção do registro.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Simone Nunes Perotto
Discussão	Simone trata sobre a Resolução CAU/BR nº 146, de 17 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre a confecção, a expedição e o recolhimento de carteiras de identificação profissional de arquitetos e urbanistas, revoga as Resoluções CAU/BR nº 14, de 3 de fevereiro de 2012, e nº 37, de 9 de novembro de 2012, revoga os artigos 30 e 32, § 2º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2 de março de 2012, e dá outras providências.” Discorre sobre o que manifesta o “Art. 21. A carteira de identidade profissional, de brasileiro ou estrangeiro, definitiva ou provisória, será recolhida pelo CAU/UF com jurisdição no endereço de registro do profissional, nos seguintes casos: I – suspensão; II – pedido de interrupção do registro; ou III – cancelamento de registro.” Solicita que a Comissão delibere um



	prazo máximo para devolução ou manifestação, pois quando um profissional solicita a interrupção, é finalizado o registro ativo no SICCAU e informa esta pendência ao registrado. Se passar seis meses, por exemplo, sem a devolução, somos obrigados a removê-lo do sistema, acarretando pagamento pela emissão de nova carteira e anuidade. Quando o tempo passa, a pessoa não compreende o porquê de ter de pagar anuidade por estes meses se solicitou a interrupção muito antes. O Coordenador questiona quem é o fiel depositário das carteiras profissionais devolvidas, pelo que Simone esclarece que é o Setor de Atendimento do próprio CAU/RS, visto que se o profissional reativar o seu registro, ela deverá ser devolvida.
Encaminhamento	O Coordenador solicita a elaboração de uma minuta de deliberação estabelecendo o prazo de 30 dias para devolução.
Responsável	Simone Nunes Perotto

6.	Selos de placas de obra: reflexão sobre o procedimento atual e novas definições.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Simone Nunes Perotto
Discussão	Simone faz considerações a respeito e menciona que existem mais 15 mil unidades.
Encaminhamento	O Coordenador solicita que seja pautado no Conselho Diretor, junto com um relatório de custo, quantidade, custo de postagem para análise.
Responsável	Simone Nunes Perotto

7.	Necessidade de emissão relatório de acervo pelo SICCAU corporativo e melhoria na consulta de RRTs.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relatores	Melina Lai e Simone Perotto
Discussão	Menciona que faltam informações sobre os RRTs no relatório emitido pelo SICCAU, tais como se o documento foi pago, quantas vezes foi retificado, ou seja, não é possível extrair informações úteis do sistema. Usou como exemplo o caso de uma prefeitura do interior do estado que requisitou informações sobre um profissional, tendo sido necessário imprimir 400 RRTs e analisá-los um a um para identificar os documentos válidos. Sugere que os funcionários possam sugerir <i>layouts</i> para os documentos, visto que são eles que utilizam as informações no dia-a-dia, e que seja possível emitir relatório completo sobre os RRTs.
Encaminhamento	O Coordenador solicita que sejam reunidas todas as informações, necessidades e solicitações realizadas via CSC, a fim de que esta Comissão encaminhe uma deliberação ao Presidente Tiago, que faz parte do Comitê do CSC.
Responsáveis	Melina Lai e Simone Perotto

8.	Manifestação sobre a impossibilidade de impressão do RRT anterior ao retificador.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relatores	Melina Lai e Simone Perotto
Discussão	Melina e Simone relatam os problemas que têm surgido, que vêm gerando uma demanda extraordinária para o Setor e que foram consultados junto ao CSC, que informou que este tipo de questão deve ser tratado pela CEP/UF. O que mais



	tem causado transtornos ao Setor prende-se ao fato da CEP-CAU/BR ter optado por excluir do sistema os RRTs retificados, ou seja, sempre que o profissional retificar um RRT, o inicial nunca mais poderá ser impresso (deixando de existir no sistema) nem mesmo visualizado no sistema. Além disso, após esta mudança no sistema, sempre que um ente público necessita de um RRT, o CAU/RS precisa emitir um certificado. O RRT é um documento público e, portanto, deve ser mantido. Sugere que o RRT retificado permaneça com o mesmo número, mencionando apenas “/1”, “/2” ou “/a”, “/b”, o que evitaria possíveis fraudes. Acrescentam, ainda, que inicialmente, retirou-se o acesso aos RRTs iniciais visando impedir possíveis fraudes, no entanto, este procedimento vem prejudicando milhares de arquitetos e urbanistas. Simone menciona que tal assunto já foi tratado pela CEP-Sul através do Ofício GAF-CAU/RS nº 070/2017, de 18/09/2017, porém solicita a emissão de uma deliberação solicitando que o SICCAU permita imprimir os RRTs retificados pelo SICCAU Corporativo.
Encaminhamento	Elaborar um relatório contendo todos os tipos de problemas gerados desde a mudança. Resgatar Ofício GAF-CAU/RS nº 070/2017, de 18/09/2017.
Responsáveis	Melina Lai e Simone Perotto

9.	Manifestação quanto ao bloqueio da retificação de grupo do RRT.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relatores	Simone Perotto e Melina Lai
Discussão	Simone relata que em determinado momento ocorreu este bloqueio no sistema, apesar de não constar nenhuma proibição na Resolução CAU/BR nº 91, que “Dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente a projetos, obras e demais serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências”. O Setor de Atendimento absorveu boa parte do impacto causado por tal medida, no entanto aponta que algumas pessoas vêm solicitado o reembolso, porém não é possível fazê-lo de acordo com as normativas vigentes. Tal questão acarreta a apropriação indébita e o enriquecimento ilícito por parte do CAU/RS. Simone fala sobre a dificuldade do trabalho da Equipe mediante todos estes entraves. Também menciona que tal assunto foi tratado pela CEP-Sul através do Ofício GAF-CAU/RS nº 070/2017, de 18/09/2017.
Encaminhamento	O Coordenador solicita a elaboração de um relatório com a memória desses engessamentos.
Responsáveis	Simone Perotto e Melina Lai

V. Extra pauta

1.	Deliberação CEP-CAU/BR nº 25/2018 – empresas Juniores.
Fonte	Gerência Técnica
Relator	Raquel Coll Oliveira
Discussão	Raquel informa que a partir da próxima reunião, trará as deliberações emitidas pela CEP-CAU/BR para conhecimento. O Coordenador solicita que seja motivo de pauta permanente das reuniões. Flávio lê o texto em voz alta, detalhando os pontos e as novas dificuldades identificadas. Raquel apresenta a Deliberação



	CEP-CAU/RS nº 75/2017 em tela. Flávio menciona a dificuldade de uma empresa Junior se enquadrar no rol de requisitos, apesar de ser mais ampla por abranger mais casos. A Conselheira Marisa menciona que talvez o ideal fosse esclarecer melhor o que é uma empresa Junior e que, em sua opinião, a Deliberação CEP-CAU/RS nº 25/2018 contradiz a Deliberação CEP-CAU/RS nº 75/2017. O Coordenador manifesta a sua preocupação com a proteção à sociedade. Flávio sugere que utilizemos a deliberação do RS e se identifique e encaminhe os problemas da nova deliberação.
Encaminhamento	Minutar memorando a ser encaminhado à CEP-CAU/BR.
Responsável	Flávio Salamoni Barros Silva

2.	Fiscalização de atividade de leigo
Fonte	Comissão
Relator	Roberto Luiz Decó
Discussão	<p>a) O Conselheiro Decó trata sobre a empresa SUELLEN RIBEIRO STUDIO DESIGN e seu sítio de <i>internet</i>, no qual ela informa estar cursando Arquitetura e Urbanismo na UNISINOS, porém menciona executar atividades próprias da arquitetura.</p> <p><i>“Apaixonada por design, Suellen Ribeiro busca aprimoramento constante. É graduada em Administração de Empresas pela PUC-RS, estudou Design de Interiores no renomado Instituto Marangoni em Milão, e é Pós Graduada em Arquitetura de Interiores pela Uniritter. Atualmente está cursando Arquitetura e Urbanismo na Unisinos, e MBA em Arquitetura de Luxo na URM, em SP. Em abril de 2017, a designer fez o curso Luxury Architecture Summit, em Milão, ministrado pelo egípcio Karin Rashid, referência mundial na área do design. Com portfólio versátil, atua em projetos de interiores residenciais e comerciais dos mais variados estilos, porém sempre mantendo a marca registrada de seus projetos: conforto, luxo, requinte e sofisticação. Através de um estudo cuidadoso do perfil do cliente, a designer usa cores, móveis, iluminação e tantos outros detalhes, sempre objetivando o “sentir-se bem no seu espaço”.</i></p> <p>b) Sobre a CRIART ESCOLA DE ARTES DECORATIVAS, o Conselheiro Decó lê o conteúdo do sítio de <i>internet</i> em voz alta para conhecimento de todos.</p> <p><i>“A Escola Criart visa dar aos profissionais uma visão geral em todas as áreas da ambientação (conhecimentos técnicos, artísticos e entendimentos na área psicológica). Fundada em 1970 a partir da reunião de artistas, arquitetos, professores e demais profissionais da área, a escola foi uma das primeiras a oferecer cursos com este perfil. Desde então, a formação do conteúdo programático vem se aperfeiçoando e atualizando de acordo com as necessidades do mercado (novos conceitos, tecnologias, materiais, etc). A Criart, nestes 48 anos, já formou milhares de profissionais no mercado em diversas cidades do RS, SC, PR, SP, RJ, MG e CE. Muitos destes profissionais atuam hoje com sucesso nas áreas de projetos, comércio especializado, consultoria e ensino. Além do cursos de Decoração e Desenho de Interiores, a escola oferece outros cursos nas áreas de Projetos, Jardinismo, Iluminação e Artes. A Criart conta com registro na OSCIP - Padre Landell de Moura (Organização de Interesse Público responsável pelo registro, pela qualidade e pela credibilidade de cursos livres e profissionalizantes no Estado do RS) e também é associada à AEPERS (Associação do Ensino Profissionalizante do estado do RS).”</i></p> <p>O Conselheiro manifesta sua preocupação se os profissionais que ministram</p>



	os diversos cursos têm a formação em arquitetura e urbanismo, visto que não mencionam. Os cursos oferecidos são os seguintes: Decoração e Desenho de Interiores, Jardinismo, Especialização em Decoração de Interiores, Extensivos de Decoração / Workshops, Arte Livre e Iluminação.
Encaminhamento	Solicitar que seja realizada a fiscalização de ambas as empresas.
Responsável	Raquel Coll Oliveira

VI. Definição da pauta da próxima reunião	
1.	Relato de processos.
Fonte	Gerência Técnica
2.	Deliberações CEP-CAU/BR do período.
Fonte	Gerência Técnica

Conselheiros titulares:


ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
Coordenador


HELENICE MACEDO DO COUTO
Coordenadora adjunta



MATIAS REVELLO VAZQUEZ
Membro


ROBERTO LUIZ DECÓ
Membro

MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO
Assessoria

CÁSSIO LORENSINI
Assessoria


FLÁVIO SALAMONI BARROS SILVA
Assessoria


DENISE LIMA
Secretária Executiva

Conselheiros suplentes:

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN
Membro

EVELISE JAIME DE MENEZES
Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro


MARISA POTTER
Membro

